

LEI MUNICIPAL Nº 146 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.976.

“Dispõe sobre Crédito Suplementar”.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.800,00, destinados a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

Serviço de Estrada de Rodagem Municipal	
Equipamentos e Instalações	
Aquisição de caminhão	
Verba nº 16.88.531.7.12	Cr\$ 5.800,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á com a anulação parcial da seguinte verba:

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO	
Obras Públicas	
Construção de Garagem Municipal	
Verba nº 10.86.531.7.12	Cr\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 18 de fevereiro de 1976 – 11º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI
Prefeito